

SERIM-OF-141/2021

Sorocaba, 18 de maio de 2021

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente, para acusar o recebimento do ofício nº 109, datado de 28/04/2021, através do qual nos foi encaminhada cópia do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05/2021, de autoria do nobre edil Rodrigo Piveta Berno, acrescenta o inciso V ao art. 162-D da Lei Orgânica do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Com relação ao PELOM citado, temos a informar conforme esclarecimentos da Secretaria da Cidadania – SECID que a pasta já conta com dois núcleos de convivência para idosos no município de Sorocaba, sendo eles “Clube do Idoso” e “Chácara do Idoso”, inaugurados em 2012, ambos administrados pela Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da SECID, com o objetivo de oferecer atividades de lazer, saúde, esporte, integração social e cultura, voltadas a terceira idade.

Considerando o exposto, não vislumbra-se ser oportuna a alteração proposta.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP